



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212  
CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará  
CNPJ 23.444.698/0001-30  
www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

LEI N.º 314 de 16 de Maio de 2003.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE  
O CENTRO DE SAÚDE  
REPRODUTIVA DESTA CIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

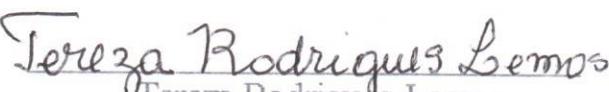
Art. 1º - Por força da presente lei, fica denominado Oficialmente o Centro de Saúde Reprodutiva localizado na Rua Raimundo Dias, S/N no centro da cidade de Centro de Saúde Reprodutiva Dr. Benedito Gonçalves de Melo, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências que se tornarem necessárias, para o funcionamento do referido Centro de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 16 de Maio de 2003.

  
Antônio Alves dos Santos  
Presidente

  
Tereza Rodrigues Lemos  
Tereza Rodrigues Lemos  
1ª Secretária  
em exercício



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (88) 426-1122 e 426-1110  
CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

amara Municipal de Banabuiú  
Para a Comissão de Justiça e Mi-  
tirar o escudo.

25/04/03

msb/ma

PROJETO DE LEI DE Nº 02/2003.

APROVADO EM 1º  
VOTAÇÃO

EM 09/05/03

msb/ma

APROVADO EM 2º  
VOTAÇÃO

Secretário (s)

Teixeira Rodolfo quez Lamento

EM 16/05/03

Secretário (s)

O Prefeito Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente o **Centro de Saúde Reprodutiva** localizado na Rua Raimundo Dias, S/N no centro da cidade de: **Centro de Saúde Reprodutiva Dr. Benedito Gonçalves de Melo**, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências que se tornarem necessárias, para o funcionamento do referido Centro de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 22 de Abril de 2003.

Antônio Sales Magalhães  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (88) 426-1122 e 426-1110  
CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM N° 02/2003

Banabuiú, 24 de Abril de 2003.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Voltamos a presença de Vv. Exas, confiantes no apoio dos Ilustres Pares desse Poder Legislativo, para apresentar -lhes os Projetos de Lei de N°s. 03/2003, e 04/2003, sendo que:

02/2003 "trata da denominação do **Centro de Saúde Reprodutiva Dr. Benedito Gonçalves de Melo**".

Essa homenagem se deve ao fato de que esse renovado filho de Banabuiú com seus memoráveis serviços políticos e profissionais, ainda hoje reside na memória e no coração de todos os municíipes, e que não denominamos nenhum prédio na sede do Município.

03/2003 trata da denominação do **Auditório Prefeito : Antonio Sales Magalhães**.

Essa homenagem justifica-se pelos importantes serviços já prestados, por suas atitudes "sem medir esforços" de construção e reconstrução do nosso Banabuiú.

Na certeza da boa receptividade a nossa mensagem, nos despedimos,

Atenciosamente,

Antonio Sales Magalhaes  
Prefeito Municipal

EXMO. SR  
Antonio Alves dos Santos  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Banabuiú



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212  
CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará  
CNPJ 23.444.698/0001-30  
[www.cmvb.hpg.ig.com.br](http://www.cmvb.hpg.ig.com.br) - e-mail: [cmv.ban@bol.com.br](mailto:cmv.ban@bol.com.br)

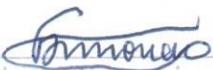
## PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei N.º02/03, Que denomina oficialmente o centro de saúde reprodutiva desta cidade e dá outras providências.

**É de Parecer Favorável.**

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 08 de Maio de 2003.

A Comissão:

  
Francisco Amancio da Silva  
Presidente

  
Daniel Bandeira Lima  
Membro

Antônio Jerônimo de Oliveira  
Membro